



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL PLENO

SÚMULA

O TRIBUNAL PLENO, reunido na Sessão Ordinária de 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovou o seguinte enunciado de Súmula, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte:

SÚMULA Nº 34

A ação que almeja a obtenção de medicamentos e tratamentos de saúde pode ser proposta, indistintamente, em face de qualquer dos entes federativos.

Precedentes:

RN 2018.011246-5, Primeira Câmara Cível, Rel. Des. Dilermando Mota, julgado em 07.02.2019.

AC 2018.009822-0, Segunda Câmara Cível, Rel. Des. Ibanez Monteiro, julgado em 04.12.2018.

AC 2016.015366-1, Terceira Câmara Cível, Rel. Des. Vivaldo Pinheiro, julgado em 11.12.2018.